



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## ***RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO***

**4º TRIMESTRE DE 2025**

**Ente: Município de Japaratuba /SE**

**Período: 1º de Outubro à 31 de Dezembro de 2025**

**Prefeitura Municipal de Japaratuba**

**Administrador: Decio Garcez Viera Neto**

**CNPJ: 13.093.786/0001-80**

**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do**

**Adolescente de Japaratuba**

**Administradora: Joyce Maria Nascimento**

**CNPJ: 49.348.254./0001-94**

**Fundo Municipal de Assistência Social de Japaratuba**

**Administradora: Joyce Maria Nascimento**

**CNPJ: 14.807.623/0001-85**

**Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba**

**Administradora: Nara Amanda Veiga Barreto**

**CNPJ: 11.750.074/0001-61**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

## **1- INTRODUÇÃO**

Em conformidade com os mandamentos insculpidos no Art. 74 da Constituição Federal, e com o que estabelece o Art. 2º da Resolução n. 206 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE (observada posteriores alterações), esta Secretaria Municipal de Controle Interno do Município de Japaratuba elabora e tempestivamente encaminha o presente relatório trimestral de controle interno, alusivo ao 4º trimestre do exercício de 2025 (Outubro, Novembro e Dezembro).

O relatório apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido entre os meses de Outubro à Dezembro do corrente ano, nos moldes da resolução supracitada.

Portanto, é importante ressaltar que os pontos e procedimentos discriminados neste documento são de forma narrativa e contextual, sendo que, acaso esse órgão de controle externo assim entenda pertinente, serão encaminhados os documentos e missivas que corroboram o discutido, efetivamente subscritos e recebidos.

## **2- AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA**

A Constituição Federal estabeleceu três leis orçamentárias que devem ser elaboradas, aprovadas e executadas de forma integrada, são elas o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tendo em vista sua maior duração, o PPA é a lei mais abrangente, pois engloba as despesas de duração continuada, as de dois exercícios financeiros ou mais. A LDO, por sua vez, fixa parâmetros gerais para a orientação da LOA e, dentre



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

outras coisas, estabelece metas e prioridades e tem vigência menor que o PPA (vigência de um ano). Já a LOA, em total consonância com as citadas leis, tem por função primordial estimar a receita pública e fixar as despesas para o exercício financeiro.

Nesse contexto, o Plano Plurianual do Município de Japaratuba para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal n. 796 de 10 de dezembro de 2021, e está amplamente publicada no site e diário oficial do município juntamente com as demais leis orçamentárias.

Já a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025, foi aprovada por meio da Lei Municipal n. 853 de 27 de maio de 2024, encontrando-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual retromencionado.

A Lei Orçamentária Anual de 2025, aprovada pela Lei Municipal n. 879 de 12 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa em R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões), assim distribuídos:

|                                          |                           |
|------------------------------------------|---------------------------|
| Receitas Correntes                       | R\$ 119.652.300,00        |
| Receitas de Capital                      | R\$ 21500,00              |
| Dedução de Receitas                      | - R\$ 9.673.800,00        |
| <b>TOTAL GERAL RECEITA<br/>(LÍQUIDA)</b> | <b>R\$ 110.000.000,00</b> |
| Despesas Correntes                       | R\$ 100.766.361,70        |
| Despesas de Capital                      | R\$ 9.152.449,34          |
| Reserva de Contingência                  | R\$ 81.188,96             |
| <b>TOTAL GERAL DESPESA<br/>(LÍQUIDA)</b> | <b>R\$ 110.000.000,00</b> |



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### **3- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA TRIMESTRAL**

Neste ponto é importante conceituar a receita pública, referindo-se a entrada que, integrando-se ao patrimônio público sem quaisquer reservas, condições ou correspondência no passivo, vem acrescer o seu vulto, como elemento novo e positivo (BALEEIRO, Aliomar. Uma introdução à ciência das finanças. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p.130).

A receita pública se distingue de ingresso público, pois enquanto este último é o recurso que poderá ser devolvido ao particular, pois sua entrada pode ser condicionada a um posterior levantamento, a receita pública integra o patrimônio sem reserva, não havendo qualquer necessidade de devolvê-lo em espécie.

Dentre as variadas classificações a respeito da receita, **vale mencionar a classificação quanto à natureza ou previsão orçamentária, que se divide em orçamentária e extraorçamentária.**

**Receita orçamentária** são as receitas não restituídas em espécie no futuro, pois pertencem ao estado, fazem parte do seu patrimônio e estão disponíveis para a sua conversão em bens e serviços, em resumo.

Já acerca da **receita extraorçamentária**, é a receita que não faz parte do orçamento, tampouco nele está previsto. Pela regra, o Executivo não pode contar com essa receita para fazer face às despesas públicas. Apesar de contabilizada como receita, já que toda receita carece de lançamento, esse recurso não se incorpora ao patrimônio público. No entanto, não é uma receita que, em regra, poderá ser convertida em bens e serviços pelo ente.

Portanto, ultrapassados esses conceitos iniciais, passa-se a discriminar os mencionados institutos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

### **3.1 DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

A receita arrecadada no período de Outubro à Dezembro totalizou-se em **R\$ 35.649.443,59** (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), observadas as deduções legais.

Das fontes de receita corrente -- receitas que aumentam a disponibilidade financeira do Ente, em geral, sendo importante instrumento de financiamento dos objetivos definidos nos programas e ações voltados às políticas públicas -- destacaram-se as transferências correntes (consiste nos recursos recebidos de outras pessoas jurídicas, independente de contraprestação em bens ou serviços, destinados a atender às despesas correntes, a exemplo do FPM), conforme discriminado no quadro a seguir:

| <b>FONTES DE RECEITA</b>      | <b>OUTUBRO (R\$)</b> | <b>NOVEMBRO (R\$)</b> | <b>DEZEMBRO (R\$)</b> | <b>TOTAL(R\$)</b>     |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>1 - RECEITAS CORRENTES</b> | <b>13.140.343,97</b> | <b>11.138.202,03</b>  | <b>14.100.827,35</b>  | <b>38.379.373,35</b>  |
| <b>2- RECEITA DE CAPITAL</b>  | <b>30.000,00</b>     | <b>00,00</b>          | <b>00,00</b>          | <b>00,00</b>          |
| <b>DEDUÇÕES</b>               | <b>- 620.883,62</b>  | <b>- 893.517,00</b>   | <b>-1.185.529,14</b>  | <b>- 2.699.929,76</b> |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>12.489.460,35</b> | <b>10.244.685,03</b>  | <b>12.915.298,21</b>  | <b>35.649.443,59</b>  |

### **3.2 DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

No tocante aos Créditos Adicionais, aqui vale mencionar o conceito legal disposto no Art. 40, da Lei n. 4.320/64: são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual.

Ato contínuo, os créditos adicionais seguem o mesmo rito da LOA quanto a sua apreciação e votação, até porque, em síntese, por força da simetria, cabe ao Poder Legislativo aprovar a proposta orçamentária, a ele também cabe aprovar as



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

retificações posteriormente solicitadas. E o ato que o abrir, seja ele decreto, lei ou medida provisória, deverá indicar a importância, a espécie e a classificação da despesa até onde for possível (Art. 46 da Lei n. 4.320/64).

Os créditos adicionais podem ser:

**Suplementares** – são os créditos destinados a reforço de dotação orçamentária já existente;

**Especiais** – são os créditos destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**Extraordinários** – são os créditos destinados às despesas urgentes e imprevisíveis, a exemplo em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública, em resumo.

Os créditos suplementares e especiais só poderão ser abertos se houver recursos disponíveis para ocorrer a despesa, que deve ser precedida de exposição e justificativa. Nesse caso, apenas os créditos extraordinários estão excetuados da exigência legal quanto à existência de recursos disponíveis, desde que ocorra uma das situações excepcionais previstas na CF/88 para o seu cabimento.

Pela literalidade do Art. 43 da Lei 4.320/64, notam-se as seguintes fontes de recursos para esse fim:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Nesse contexto, até o período de referência foram abertos créditos adicionais no valor de **R\$ 110.186.751,61** (cento e dez milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo:

- **R\$ 109.976.751,61** em créditos suplementares;
- **R\$ 210.000,00** em créditos especiais;

Todos abertos, em sua maioria, com recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, conforme demonstrado na relação de créditos adicionais do sistema contábil, observando-se ainda a utilização pontual de recursos oriundos de **excesso de arrecadação**, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

### **3.3 DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Quando se fala em despesa orçamentária, analisada sua classificação quanto à origem do recurso, esta se divide em **despesa orçamentária e extraorçamentária**. Orçamentária quando constam da lei do orçamento e nos seus créditos adicionais, pois decorre do princípio da legalidade, visto que toda despesa pública carece de autorização legislativa para a sua execução.

Nesse sentido, para se realizar qualquer gasto, precisa-se de autorização orçamentária, seja ela prevista na LOA ou em créditos adicionais, conforme argumentado anteriormente. Após a fixação, a despesa será efetuada de acordo com a programação realizada. Com a programação, compatibiliza-se as prioridades das aplicações com as disponibilidades financeiras, para manter o equilíbrio durante a execução orçamentária.

Após esta etapa, surge a fase administrativa do gasto, com observância dos procedimentos previstos em lei para a contratação. Só assim, aparece o campo das três tradicionais etapas abaixo explicitadas: **empenho, liquidação e pagamento**.

O empenho possui definição legal muito clara no Art. 58 da Lei n. 4.320/64:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

“O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade pública competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”. Logo, consiste na reserva a ser feita no orçamento que não poderá mais ser gasta a não ser pelo motivo que a justificou, etapa realizada pelo setor de empenhos da Secretaria de Finanças do município.

No que se refere à liquidação, sua definição legal (Art. 63 da Lei n. 4.320/64) consiste “na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito”. Assim sendo, conclui-se que, antes de ser paga, toda despesa precisa passar pelo processo de verificação do direito adquirido do credor, que é a liquidação.

Segue abaixo resumo discriminado da execução da despesa orçamentária no período:

| <b>DESPESA TOTAL</b>       | <b>PMJ</b>    | <b>FMAS</b>  | <b>FMS</b>   | <b>FMDCA</b> |
|----------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>EMPENHADA<br/>(R\$)</b> | 10.760.864,70 | 329.849,83   | - 436.735,69 | 00,00        |
| <b>LIQUIDADA<br/>(R\$)</b> | 22.949.574,72 | 2.185.662,02 | 6.015.497,43 | 00,00        |
| <b>PAGA<br/>(R\$)</b>      | 25.518.781,13 | 2.406.014,55 | 6.310.358,88 | 00,00        |

### **3.4- RECEITA E DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA**

A receita extraorçamentária do período em análise no exercício importou em **R\$ 2.365.884,03 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos)**, mais uma vez sendo consolidados a Prefeitura Municipal e os Fundos, conforme detalhamento a seguir:

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| <b>PMJ</b>   | <b>R\$ 1.531.069,83</b> |
| <b>FMDCA</b> | <b>R\$ 00,00</b>        |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| <b>FMS</b>   | <b>R\$ 643.346,64</b>   |
| <b>FMAS</b>  | <b>R\$ 191.467,56</b>   |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 2.365.884,03</b> |

Acerca da despesa extraorçamentária, é aquela que não consta do orçamento ou em seus créditos adicionais. São valores com os quais os gestores não podem contar para fazer face aos seus gastos públicos no seu exercício financeiro. Decorrem do Levantamento de depósitos, cauções ou quaisquer outros valores que se revistam de características simples de transitoriedade.

Nesse contexto, a despesa extraorçamentária paga referente ao período em questão totalizou-se em **R\$ 3.245.321,54 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, também sendo consolidados a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do referido Ente municipal, conforme se vê da tabela abaixo com os valores separados:

|              |                         |
|--------------|-------------------------|
| <b>PMJ</b>   | <b>R\$ 2.492.788,07</b> |
| <b>FMDCA</b> | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>FMS</b>   | <b>R\$ 642.570,01</b>   |
| <b>FMAS</b>  | <b>R\$ 109.963,46</b>   |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 3.245.321,54</b> |

#### **4- PAGAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES**

Com base no Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF (Anexo 1 da LRF), referente ao período de janeiro a dezembro de 2025, verifica-se que a despesa bruta com pessoal do Município de Japaratuba totalizou **R\$ 86.114.220,69** (oitenta e seis milhões, cento e quatorze mil, duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Desse montante, após as deduções legais previstas no §1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no valor de **R\$ 6.064.073,81**, apurou-se uma despesa líquida com pessoal de **R\$ 80.050.146,88**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

(oitenta milhões, cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

A Receita Corrente Líquida ajustada para fins de apuração dos limites legais alcançou o montante de **R\$ 128.117.008,13**, resultando em um comprometimento de **62,48%** com despesas de pessoal em relação à RCL ajustada.

Observa-se, portanto, que o Município ultrapassou o limite máximo estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida para o Poder Executivo, bem como os limites prudencial (51,30%) e de alerta (48,60%), exigindo a adoção das medidas de recondução previstas nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

## **5- DIÁRIAS CIVIL**

As diárias pagas por ocasião ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e aos demais servidores municipais, por motivo de deslocamento ou viagem à serviço do município, com vista a cumprir uma finalidade de interesse público, está legalmente disciplinada por meio do Decreto Municipal n. 3024 de 14 de abril de 2022. A concessão de diárias objetiva o ressarcimento de despesas com alimentação, estadia e locomoção incorridas por agentes públicos para se deslocarem para fora do município no exercício de suas funções.

Ademais, todas as concessões de diárias são expressamente motivadas, constando do histórico das notas de empenho, detalhando-se o motivo do deslocamento, o destino e o servidor a ser beneficiado, observando-se o princípio da eficiência, razoabilidade e economicidade, a fim de se evitar deslocamentos desnecessários.

## **6. DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE**

### **6.1- APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE**

Nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os Municípios devem



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

aplicar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (Anexo VIII – MDE), referente ao período de **janeiro a dezembro de 2025**, o Município de Japaratuba apurou receita resultante de impostos e transferências no montante de **R\$ 63.755.075,75** (sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

No mesmo exercício, as despesas consideradas para fins de apuração do limite constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizaram **R\$ 16.032.307,26** (dezesseis milhões, trinta e dois mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Dessa forma, o percentual aplicado em ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino correspondeu a **25,15%** da receita resultante de impostos, **superando o mínimo constitucional de 25%**, evidenciando o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Ressalta-se que os valores apresentados refletem a execução orçamentária consolidada do exercício financeiro de 2025, conforme demonstrativos oficiais do sistema Contábil, servindo de base para a verificação do atendimento aos limites legais relativos à aplicação mínima em educação.

## **6.2- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A Lei Complementar Federal nº 141/2012 regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Nesse sentido, em seu Art. 7º foi estabelecido o percentual mínimo a ser aplicado.

Art. 7º- Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Praça Padre Caio Tavares, 86 – Tel.: 3272.3239 – Japaratuba/SE

C.N.P.J. 13.093.786/0001-80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Conforme o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (Anexo XII – Saúde), referente ao período de **janeiro a dezembro de 2025**, a receita resultante de impostos e transferências constitucionais e legais do Município de Japaratuba totalizou **R\$ 59.604.848,04** (cinquenta e nove milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

No mesmo exercício, as despesas aplicadas em ações e serviços públicos de saúde alcançaram o montante de **R\$ 12.268.626,67** (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), o que corresponde a um percentual de **20,58%** da referida receita.

Dessa forma, verifica-se que o Município cumpriu o limite mínimo constitucional de aplicação em saúde, fixado em 15% da receita resultante de impostos e transferências, evidenciando a regularidade da execução das despesas com ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 2025.

Ressalta-se que os valores apresentados refletem a execução orçamentária consolidada do exercício, conforme demonstrativos oficiais do sistema contábil, servindo de base para a verificação do atendimento aos limites legais aplicáveis à área da saúde.

**7 – DA TRANSPARÊNCIA - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)**

Embora não expressamente previsto na Constituição, infere-se do conteúdo do *caput* do Art. 37, da CF, quando menciona a publicidade como princípio norteador da Administração Pública. Sendo assim, a publicidade é apenas uma das formas de se promover a transparência e, com isso, permitir a fiscalização das receitas e despesas públicas, visto que só um orçamento transparente possibilita o cidadão ficar a par das informações necessárias ao exercício da fiscalização. Até porque a transparência orçamentária é uma garantia do cidadão e não do Estado.

Diversas as normas constitucionais e infraconstitucionais que protegem a transparência. Na parte referente ao orçamento, a Constituição Federal determina, no Art. 165, § 3º, que o Poder Executivo deve publicar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

(RREO), ora transcrito “§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária”.

Nesse sentido, o Art. 162, da Constituição Federal, a proteção das receitas públicas obriga os entes a sua divulgação nos seguintes moldes:

Art. 162. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios divulgarão, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo único. Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados, por Município.

A política de incentivos fiscais também deve ser transparente, nos termos do Art. 165, § 6º, da Constituição Federal ao aduzir que “§6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia”.

De grande avanço para a efetivação da transparência foi a redação dos arts. 48, 48-A e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois vejamos:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos

II - Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda, nos termos e na periodicidade a serem definidos em instrução específica deste órgão, as informações necessárias para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, de que trata o § 4º do art. 32.

§ 4º A inobservância do disposto nos §§ 2º e 3º ensejará as penalidades previstas no § 2º do art. 51.

§ 5º Nos casos de envio conforme disposto no § 2º, para todos os efeitos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios cumprem o dever de ampla divulgação a que se refere o caput.

§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**  
gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Dentre os instrumentos que efetivam a transparência, dois merecem análise especial, porém não mais importante que os demais: o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), **ambos amplamente divulgados no site e diário oficial do município de acordo com o seguinte link:** <https://japaratuba.se.gov.br/relatorio-de-gestao-lei-de-responsabilidade-fiscal-lrf/>.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é publicado bimestralmente e apresenta as informações fiscais consolidadas do Município de Japaratuba, que congrega informações amplas e gerais da execução orçamentária deste Ente Federado, sendo o mesmo publicado, cumprindo assim o disposto no § 3º, Art. 165, da Constituição Federal/88.

Ademais, a elaboração do RREO segue o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, apresentando seus dados de forma harmônica e uniforme conforme previsto em seu Art. 55, §4º, facilitando a compreensão das informações ali contidas.

No que diz respeito ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF, é um instrumento de Transparência da Gestão Fiscal, tendo sido criado pela Lei de Responsabilidade



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

Fiscal – LRF, o qual objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar n. 101/2000, tais como: despesas com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias e contratação de operações de crédito. O Art. 54 da LC n. 101/2000 regulamenta sua publicação e apresentação, que ocorre a cada quadrimestre.

Em vista disso, este Ente Municipal obedece fielmente todos os imperativos legais mencionados, vez que tempestivamente os enviam ao órgão de controle externo competente, bem como amplamente os divulga no site e diário oficial do município.

## **8- GESTÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

Relativamente aos bens permanentes deste Ente Municipal, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial durante todo o ano de 2025.

Quanto ao almoxarifado, verificamos que: os estoques de materiais de consumo são proporcionais às necessidades contínuas dos setores que os utilizam – seja da Prefeitura, Saúde e Assistência Social – denotando-se a observância ao princípio constitucional da economicidade; as instalações são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais; à exceção daqueles adquiridos através do regime de adiantamento, bem como os para consumo imediato, todos os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado; os materiais estocados são distribuídos aos diversos setores da administração, mediante requisição devidamente assinada, por servidor autorizado a requisitá-los.

## **9 - DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO**

**O total do valor a ser repassado em 2025 para o Poder Legislativo, conforme determinado pelo inciso I, do Art. 29-A da Constituição Federal, concernente ao exercício de 2025, já foi transferido, estando, portanto, dentro do**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

limite definido pela Carta Magna.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

[...]

Portanto, vale informar que se finalizou o exercício de 2025 cumprindo e observando o limite constitucional a ser repassado ao Poder Legislativo municipal de Japaratuba, qual seja, 7%, demonstrando o fiel cumprimento à legalidade.

## **10 - SUBSÍDIOS**

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a atual legislatura foram fixados com fundamento na Lei, em até R\$28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais) e R\$18.000,00 (dezoito mil reais), respectivamente.

Já o subsídio dos Secretários Municipais fora fixado em até R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

## **11- CONCLUSÃO**

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, permitindo-se um conhecimento geral do funcionamento deste Ente Municipal, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, total respeito à Constituição Federal, **para enviar o presente relatório tempestivamente conforme aduz o inciso I do parágrafo único do Art. 2º da Resolução n. 226 de 12 de Fevereiro de 2004 do TCE/SE, acerca das normas orçamentárias, contábeis,**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**  
**financeiras e patrimoniais.**

O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este setor de Controle Interno e demais órgãos que compõem esta estrutura administrativa, estando à disposição dos Órgãos de Controle Externo do Município e do Estado de Sergipe.

Este é o relatório.

Japaratuba/SE, 31 de Janeiro de 2026

***Lúcio Flávio da Silva Prado***  
***Secretário Municipal de Controle Interno***



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-MARÇO/2025

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                                              |                               |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                          | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |
|                                                                                                                                                                                                         |                               | Até o Bimestre<br>(b) |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>                                                                                                                                                                           | <b>12.246.900,00</b>          | <b>5.434.472,89</b>   |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                                              | 91.300,00                     | 0,00                  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                                                 | 1.300,00                      | 0,00                  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                                            | 8.900.300,00                  | 4.457.760,49          |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                                      | 3.254.000,00                  | 976.712,40            |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                                                                                                                            | <b>53.265.000,00</b>          | <b>11.403.952,08</b>  |
| <b>2.1- Cota-Parte FPM</b>                                                                                                                                                                              | <b>45.895.000,00</b>          | <b>9.012.822,67</b>   |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                                    | 41.000.000,00                 | 9.012.822,67          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                                               | 4.895.000,00                  | 0,00                  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                                    | 6.600.000,00                  | 2.182.214,76          |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                                          | 6.000,00                      | 5.507,33              |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                                     | 13.000,00                     | 6.933,49              |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                                    | 750.000,00                    | 196.473,83            |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                                                | 0,00                          | 0,00                  |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências<br>Constitucionais                                                                                     | 1.000,00                      | 0,00                  |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                                                                                                                               | <b>65.511.900,00</b>          | <b>16.838.424,97</b>  |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>                                                                                                          | <b>9.673.800,00</b>           | <b>2.281.294,40</b>   |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)<br/>+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b> | <b>5.724.925,00</b>           | <b>1.928.815,83</b>   |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-MARÇO/2025

R\$ 1,00

| FUNDEB                                                                   |                                   |                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br><br>(a) | RECEITAS REALIZADAS       |  |
|                                                                          |                                   | Até o Bimestre<br><br>(b) |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                          | 30.494.000,00                     | 9.930.330,23              |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 29.844.000,00                     | 8.441.521,92              |  |
| 6.1.1- Principal                                                         | 29.717.000,00                     | 8.382.035,77              |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 127.000,00                        | 59.486,15                 |  |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                               | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                             | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 6.2.1- Principal                                                         | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                               | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                             | 400.000,00                        | 1.452.746,49              |  |
| 6.3.1- Principal                                                         | 400.000,00                        | 1.452.746,49              |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                               | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                             | 250.000,00                        | 36.061,82                 |  |
| 6.4.1- Principal                                                         | 250.000,00                        | 36.061,82                 |  |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                               | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                               | 0,00                              | 0,00                      |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1           | 20.043.200,00                     | 6.100.741,37              |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                             |                           |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       | 260.713,24                        |                           |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       | 0,00                              |                           |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             | 260.713,24                        |                           |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)      | 10.191.043,47                     |                           |  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-MARÇO/2025

R\$ 1,00

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Subfunção)   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                                      | (c)                   | (d)                                      | (e)                                      | (f)                              | (g)                                               |
| <b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b> | <b>26.888.213,98</b>  | <b>26.500.668,87</b>                     | <b>6.668.448,72</b>                      | <b>6.267.157,32</b>              | <b>19.832.220,15</b>                              |
| <b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>        | <b>25.391.989,50</b>  | <b>25.145.796,78</b>                     | <b>6.446.867,74</b>                      | <b>6.105.426,34</b>              | <b>18.698.929,04</b>                              |
| 10.1.1- Educação Infantil                            | 16.680,00             | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                              |
| 10.1.2- Ensino Fundamental                           | 25.371.969,50         | 25.145.796,78                            | 6.446.867,74                             | 6.105.426,34                     | 18.698.929,04                                     |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos                 | 3.340,00              | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                              |
| 10.1.4- Educação Especial                            | 0,00                  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                              |
| 10.1.5- Administração Geral                          | 0,00                  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                              |
| <b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>                         | <b>1.496.224,48</b>   | <b>1.354.872,09</b>                      | <b>221.580,98</b>                        | <b>161.730,98</b>                | <b>1.133.291,11</b>                               |
| 10.2.1- Educação Infantil                            | 256.870,00            | 240.784,28                               | 40.750,00                                | 0,00                             | 0,00                                              |
| 10.2.2- Ensino Fundamental                           | 1.144.314,48          | 1.067.998,94                             | 139.157,27                               | 120.057,27                       | 928.841,67                                        |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos                 | 3.740,00              | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                              |
| 10.2.4- Educação Especial                            | 0,00                  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                              |
| 10.2.5- Administração Geral                          | 0,00                  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                              |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)                         | 91.300,00             | 46.088,87                                | 41.673,71                                | 41.673,71                        | 4.415,16                                          |
| 10.2.7- Outras                                       | 0,00                  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                              |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                                   |                                          |                                          |                                  |                                                      |                                                                            |                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO<br>EXERCÍCIO                                                     | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS<br>(SEM<br>DISPONIBILIDADE<br>DE CAIXA) | DESPESAS EMPENHADAS<br>EM VALOR SUPERIOR AO<br>TOTAL DAS RECEITAS<br>RECEBIDAS NO<br>EXERCÍCIO |
|                                                                                                                         | (d)                                      | (e)                                      | (f)                              | (g)                                                  | (h)                                                                        | (i)                                                                                            |
| <b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br/>RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                               | <b>26.500.668,87</b>                     | <b>6.668.448,72</b>                      | <b>6.267.157,32</b>              | <b>19.832.220,15</b>                                 | <b>0,00</b>                                                                | <b>0,00</b>                                                                                    |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                   | 26.397.937,07                            | 6.587.308,72                             | 6.245.867,32                     | 19.810.628,35                                        | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                          | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                                 | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                          | 102.731,80                               | 81.140,00                                | 21.290,00                        | 0,00                                                 | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                          | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00                             | 0,00                                                 | 0,00                                                                       | 0,00                                                                                           |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO<br/>BÁSICA</b>                                        | <b>25.145.796,78</b>                     | <b>6.446.867,74</b>                      | <b>6.105.426,34</b>              | <b>18.698.929,04</b>                                 | <b>0,00</b>                                                                | <b>0,00</b>                                                                                    |
| <b>13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA<br/>UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  | <b>40.750,00</b>                         | <b>40.750,00</b>                         | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                                          | <b>0,00</b>                                                                | <b>0,00</b>                                                                                    |
| <b>14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA<br/>UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL</b> | <b>102.731,80</b>                        | <b>81.140,00</b>                         | <b>21.290,00</b>                 | <b>0,00</b>                                          | <b>0,00</b>                                                                | <b>0,00</b>                                                                                    |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-MARÇO/2025

R\$ 1,00

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                                | VALOR EXIGIDO<br>(j) | VALOR APLICADO<br>(k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES<br>(l) | % APLICADO<br>(m) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                  | 6.925.987,89         | 6.446.867,74          | 6.446.867,74                           | 65,16             |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | 767.195,42           | 40.750,00             | 40.750,00                              | 2,81              |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL             | 217.911,97           | 81.140,00             | 81.140,00                              | 5,59              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO<br>(n) | VALOR NÃO APLICADO<br>(o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE<br>(p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO<br>(q) | % NÃO APLICADO<br>(r) |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                        | 993.033,02                    | 3.261.881,51              | 3.261.881,51                          | 2.268.848,49                                            | 32,85                 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>- (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO<br>(w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL<br>(x) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                              | 2.775.245,25                                              | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                               | 0,00                                                                  | 0,00                                                                                      |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                 | 2.691.484,45                                              | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                               | 0,00                                                                  | 0,00                                                                                      |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)          | 83.760,80                                                 | 0,00                                            | 0,00                                                           | 0,00                                               | 0,00                                                                  | 0,00                                                                                      |

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE<br>- RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                   | 5.124.312,37              | 4.917.644,69                                 | 1.107.017,36                                 | 1.029.640,03                            | 3.810.627,33                                          |
| 20.1- Educação Infantil                                                                              | 425.180,00                | 280.600,00                                   | 280.600,00                                   | 280.600,00                              | 0,00                                                  |
| 20.2- Ensino Fundamental                                                                             | 4.586.598,37              | 4.533.744,69                                 | 726.417,36                                   | 649.040,03                              | 3.807.327,33                                          |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos                                                                   | 104.234,00                | 100.000,00                                   | 100.000,00                                   | 100.000,00                              | 0,00                                                  |
| 20.4- Educação Especial                                                                              | 300,00                    | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 20.5- Administração Geral                                                                            | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |
| 20.6- Transporte (Escolar)                                                                           | 8.000,00                  | 3.300,00                                     | 0,00                                         | 0,00                                    | 3.300,00                                              |
| 20.7- Outras                                                                                         | 0,00                      | 0,00                                         | 0,00                                         | 0,00                                    | 0,00                                                  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-MARÇO/2025

R\$ 1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB |                           |                                              |                                              |                                         |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                            | 32.012.526,35             | 31.418.313,56                                | 7.775.466,08                                 | 7.296.797,35                            | 23.642.847,48                                      |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                | 698.730,00                | 521.384,28                                   | 321.350,00                                   | 280.600,00                              | 200.034,28                                         |
| 21.1.1- Creche                                                                                                         | 358.640,00                | 330.034,28                                   | 130.000,00                                   | 130.000,00                              | 200.034,28                                         |
| 21.1.2- Pré-escola                                                                                                     | 340.090,00                | 191.350,00                                   | 191.350,00                                   | 150.600,00                              | 0,00                                               |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                               | 31.313.796,35             | 30.896.929,28                                | 7.454.116,08                                 | 7.016.197,35                            | 23.442.813,20                                      |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                       | VALOR        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                                        | 1.107.017,36 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                  | 2.281.294,40 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                              | 2.268.848,49 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)                                                            | 0,00         |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>                                     | 0,00         |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 0,00         |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)                                                                                              | 1.119.463,27 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO<br>(x) | VALOR APLICADO<br>(w) | % APLICADO<br>(y) |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 4.209.606,24         | 1.119.463,27          | 6,65              |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL<br>(z) | RP LIQUIDADOS<br>(aa) | RP PAGOS<br>(ab) | RP CANCELADOS<br>(ac) | SALDO FINAL<br>(ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|-----------------------------------------|
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                               | 506.984,22           | 17.171,78             | 145.298,84       | 0,00                  | 361.685,38                              |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                              | 498.615,20           | 17.171,78             | 145.298,84       | 0,00                  | 353.316,36                              |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                  | 6.089,02             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 6.089,02                                |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                              | 2.280,00             | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 2.280,00                                |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JANEIRO-MARÇO/2025

R\$ 1,00

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                        |                               |                                                 |                                                 |                                         |                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                        | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS                             |                                                 |                                         |                                                          |
|                                                                                                         |                               | Até o Bimestre<br>(b)                           |                                                 |                                         |                                                          |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                          | 2.543.000,00                  | 778.435,05                                      |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                 | 2.538.000,00                  | 775.016,47                                      |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.1.1- Salário-Educação                                                                                | 1.500.000,00                  | 489.017,65                                      |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.1.2- PDDE                                                                                            | 10.000,00                     | 139,14                                          |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.1.3- PNAE                                                                                            | 725.000,00                    | 182.145,59                                      |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.1.4 - PNATE                                                                                          | 275.000,00                    | 99.060,92                                       |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE                                                                   | 28.000,00                     | 4.653,17                                        |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                            | 4.000,00                      | 3.418,58                                        |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                        | 0,00                          | 0,00                                            |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                             | 0,00                          | 0,00                                            |                                                 |                                         |                                                          |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                      | 1.000,00                      | 0,00                                            |                                                 |                                         |                                                          |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)                                                      | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                              | 3.761.646,17                  | 3.627.647,31                                    | 913.288,69                                      | 495.946,00                              | 2.714.358,62                                             |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                 | 700,00                        | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                     |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                | 1.924.465,82                  | 1.839.250,90                                    | 696.453,42                                      | 351.741,61                              | 1.142.797,48                                             |
| 32.3- ENSINO MÉDIO                                                                                      | 0,00                          | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                     |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR                                                                                   | 10.000,00                     | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                     |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL                                                                               | 0,00                          | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                     |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                      | 83.810,35                     | 77.500,86                                       | 6.185,72                                        | 6.817,61                                | 71.315,14                                                |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                 | 0,00                          | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                     |
| 32.8- OUTRAS                                                                                            | 1.742.670,00                  | 1.710.895,55                                    | 210.649,55                                      | 137.386,78                              | 1.500.246,00                                             |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                                   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)                                                | 35.774.172,52                 | 35.045.960,87                                   | 8.688.754,77                                    | 7.792.743,35                            | 26.357.206,10                                            |
| 33.1- Despesas Correntes                                                                                | 35.136.300,18                 | 34.628.138,80                                   | 8.607.614,77                                    | 7.771.453,35                            | 26.020.524,03                                            |
| 33.1.1- Pessoal Ativo                                                                                   | 29.296.586,70                 | 28.984.654,28                                   | 7.286.554,15                                    | 6.945.112,75                            | 21.698.100,13                                            |
| 33.1.2- Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                          | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                     |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.600,00                      | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                     |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes                                                                       | 5.837.113,48                  | 5.643.484,52                                    | 1.321.060,62                                    | 826.340,60                              | 4.322.423,90                                             |
| 33.2- Despesas de Capital                                                                               | 637.872,34                    | 417.822,07                                      | 81.140,00                                       | 21.290,00                               | 336.682,07                                               |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                          | 0,00                                            | 0,00                                            | 0,00                                    | 0,00                                                     |
| 33.2.2- Outras Despesas de capital                                                                      | 637.872,34                    | 417.822,07                                      | 81.140,00                                       | 21.290,00                               | 336.682,07                                               |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPARATINGA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**JANEIRO-MARÇO/2025**

R\$ 1,00

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB<br>(ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(af) |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023                    | 266.802,26     | 83.546,73                |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 9.930.330,23   | 489.017,65               |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.267.157,32   | 287.007,63               |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 3.929.975,17   | 285.556,75               |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00           | 0,00                     |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00           | 0,00                     |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 3.929.975,17   | 285.556,75               |

DECIO GARCEZ VIEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE VALMIR DOS PASSOS  
CONTADOR CRC.SE 4.111

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ABRIL/2024 - MARÇO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                            |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |              |              |                        |                                | INSCRITAS EM                         |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----|
|                                                                                                                                                |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |              |              |                        |                                | RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS |     |
|                                                                                                                                                | ABR 2024     | MAI 2024     | JUN 2024     | JUL 2024     | AGO 2024     | SET 2024     | OUT 2024               | NOV 2024     | DEZ 2024     | JAN 2025     | FEV 2025     | MAR 2025               | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) |                                      |     |
|                                                                                                                                                |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |              |              |                        | (a)                            |                                      | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                  | 5.786.748,08 | 5.904.626,69 | 6.023.884,65 | 6.371.888,67 | 6.264.595,14 | 6.056.313,67 | 5.757.678,51           | 5.721.550,45 | 6.493.419,66 | 6.173.899,20 | 6.582.496,44 | 6.638.570,99           | 73.775.672,15                  | 0,00                                 |     |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                  | 4.713.384,02 | 4.834.950,72 | 4.915.639,05 | 5.187.655,02 | 5.107.414,84 | 5.018.839,87 | 4.683.898,54           | 4.658.817,23 | 6.313.436,32 | 5.036.000,25 | 5.479.098,76 | 5.432.014,76           | 61.381.149,38                  | 0,00                                 |     |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                             | 4.712.872,09 | 4.834.325,83 | 4.915.639,05 | 5.187.655,02 | 5.107.414,84 | 5.018.839,87 | 4.683.898,54           | 4.658.817,23 | 5.431.829,10 | 5.036.000,25 | 5.479.098,76 | 5.432.014,76           | 60.498.405,34                  | 0,00                                 |     |
| Obrigações Patronais                                                                                                                           | 511,93       | 624,89       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 881.607,22   | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 882.744,04                     | 0,00                                 |     |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                 | 106.873,72   | 96.651,11    | 115.749,68   | 114.183,73   | 105.348,82   | 5.408,46     | 96.651,11              | 89.121,02    | -5.408,46    | 104.367,00   | 5.408,46     | 98.651,69              | 933.006,34                     | 0,00                                 |     |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                             | 106.873,72   | 96.651,11    | 115.749,68   | 114.183,73   | 105.348,82   | 5.408,46     | 96.651,11              | 89.121,02    | -5.408,46    | 104.367,00   | 5.408,46     | 98.651,69              | 933.006,34                     | 0,00                                 |     |
| Pensões                                                                                                                                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                 |     |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                 |     |
| Despesa com Pessoal não Executadas Orçamentariamente                                                                                           | 966.490,34   | 973.024,86   | 992.495,92   | 1.070.049,92 | 1.051.831,48 | 1.032.065,34 | 977.128,86             | 973.612,20   | 185.391,80   | 1.033.531,95 | 1.097.989,22 | 1.107.904,54           | 11.461.516,43                  | 0,00                                 |     |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)                                                                                          | 530.952,92   | 552.004,96   | 567.316,41   | 508.337,83   | 545.678,28   | 523.069,67   | 440.082,91             | 430.587,52   | 830.620,56   | 533.711,81   | 692.767,24   | 588.944,96             | 6.744.075,07                   | 0,00                                 |     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                   | 48.057,63    | 38.147,60    | 138.450,41   | 23.797,12    | 43.346,36    | 45.781,59    | 19.973,69              | 18.828,68    | 183.227,70   | 2.673,70     | 15.817,56    | 9.068,93               | 587.170,97                     | 0,00                                 |     |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                             | 5.952,65     | 253,98       | 0,00         | 10.773,60    | 375,02       | 648,39       | -4.972,60              | 2.215,76     | 38.768,66    | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 54.015,46                      | 0,00                                 |     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | -41.910,18             | -56.288,81   | 0,00         | 0,00         | 3.000,00     | 0,00                   | -95.198,99                     | 0,00                                 |     |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                           | 0,00                                 |     |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combates as Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198§ 11)                                             | 141.200,00   | 141.200,00   | 141.200,00   | 141.200,00   | 141.200,00   | 141.200,00   | 141.200,00             | 141.200,00   | 282.400,00   | 151.800,00   | 151.800,00   | 151.800,00             | 1.867.400,00                   | 0,00                                 |     |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)      | 58.143,28    | 58.736,46    | 30.747,20    | 61.439,07    | 62.888,72    | 63.481,91    | 53.482,21              | 55.064,85    | 54.259,49    | 46.648,84    | 76.100,18    | 76.767,61              | 697.759,82                     | 0,00                                 |     |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                      | 277.599,36   | 313.666,92   | 256.918,80   | 271.128,04   | 297.868,18   | 271.957,78   | 272.309,79             | 269.567,04   | 271.964,71   | 332.589,27   | 446.049,50   | 351.308,42             | 3.632.927,81                   | 0,00                                 |     |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                                                                   | 5.255.795,16 | 5.352.621,73 | 5.456.568,24 | 5.863.550,84 | 5.718.916,86 | 5.533.244,00 | 5.317.595,60           | 5.290.962,93 | 5.662.799,10 | 5.640.187,39 | 5.889.729,20 | 6.049.626,03           | 67.031.597,08                  | 0,00                                 |     |
|                                                                                                                                                |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |              |              |                        |                                |                                      |     |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                        |              |              |              |              |              |              | % SOBRE A RCL AJUSTADA |              |              |              |              | % SOBRE A RCL AJUSTADA |                                |                                      |     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                            |              |              |              |              |              |              | 121.947.609,29         |              |              |              |              |                        |                                |                                      |     |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                            |              |              |              |              |              |              | 6.383.225,00           |              |              |              |              |                        |                                |                                      |     |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada (Art.166, § 16 da CF)                                                 |              |              |              |              |              |              | 0,00                   |              |              |              |              |                        |                                |                                      |     |
|                                                                                                                                                |              |              |              |              |              |              |                        |              |              |              |              |                        |                                |                                      |     |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas à Remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as edemias (CF, art. 198, §11) |              |              |              |              |              |              | 1.867.400,00           |              |              |              |              |                        |                                |                                      |     |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                  |              |              |              |              |              |              | 0,00                   |              |              |              |              |                        |                                |                                      |     |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                       |              |              |              |              |              |              | 113.696.984,29         |              |              |              |              |                        |                                |                                      |     |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)                                                                                        |              |              |              |              |              |              | 67.031.597,08          |              |              |              |              | 58,96                  |                                |                                      |     |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                     |              |              |              |              |              |              | 61.396.371,52          |              |              |              |              | 54,00                  |                                |                                      |     |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                     |              |              |              |              |              |              | 58.326.552,94          |              |              |              |              | 51,30                  |                                |                                      |     |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                                                      |              |              |              |              |              |              | 55.256.734,36          |              |              |              |              | 48,60                  |                                |                                      |     |

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

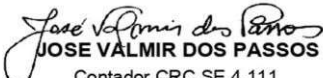
NOTA:

Tabela 1.1

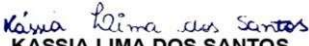
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |       |             |                                          |             |       |                                         |           |       |
|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|------------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------------------|-----------|-------|
| <Exercício em que o ente excedeu o limite>                   |       |             | <Exercício do primeiro período seguinte> |             |       | <Exercício do segundo período seguinte> |           |       |
| <Quadrimestre/Semestre>                                      |       |             | <Primeiro período seguinte>              |             |       | <Segundo período seguinte>              |           |       |
| Limite Máximo                                                | % DTP | % Excedente | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente       | Limite      | % DTP | Redutor Residual                        | Limite    | % DTP |
| (a)                                                          | (b)   | (c) = (b-a) | (d) = (1/3*c)                            | (e) = (b-d) | (f)   | (g) = (f-a)                             | (h) = (a) | (i)   |
| 54,00                                                        | 58,96 | 4,96        | 1,65                                     | 57,30       |       |                                         |           |       |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

  
DECIO GARCEZ VIEIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
Contador CRC.SE 4.111

  
LUCIO FLAVIO DA SILVA PRADO  
Secretário de Controle Interno

  
KASSIA LIMA DOS SANTOS  
Secretária de Finanças



**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

Bancos: BANESE e BRASIL  
Agências Bancárias: 041 (BANESE); 2206-3 (BRASIL)  
Contas Bancárias: 300.165-9; 7.126-9 e 12.880-5.

|          |                        |
|----------|------------------------|
| PERÍODO: | JANEIRO A MARÇO / 2025 |
|----------|------------------------|

|                                                                                                       |            |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
|                                                                                                       |            | Valores em R\$       |
| <b>SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL</b> |            | <b>6.706,73</b>      |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>                                                                |            | <b>VALOR</b>         |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                           |            | 0,00                 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                               |            | 976.712,40           |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI                                                   |            | 0,00                 |
| Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS                                                     |            | 4.457.760,49         |
| Cota -Parte do FPM                                                                                    |            | 9.012.822,67         |
| Cota-Parte do ITR                                                                                     |            | 6.933,49             |
| Cota-Parte do IPI-Exportação                                                                          |            | 5.507,33             |
| Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)                                                  |            | 0,00                 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                    |            | 2.182.214,76         |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                    |            | 196.473,83           |
| Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais                                 |            | 0,00                 |
| Multas e Juros de Mora do IPTU                                                                        |            | 0,00                 |
| Multas e Juros de Mora do ITBI                                                                        |            | 0,00                 |
| Multas e Juros de Mora do ISS                                                                         |            | 0,00                 |
| Dívida Ativa do IPTU                                                                                  |            | 0,00                 |
| Dívida Ativa do ITBI                                                                                  |            | 0,00                 |
| Dívida Ativa do ISS                                                                                   |            | 0,00                 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU                                                        |            | 0,00                 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI                                                        |            | 0,00                 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS                                                         |            | 0,00                 |
| <b>TOTAL GERAL (I)</b>                                                                                | <b>(A)</b> | <b>16.838.424,97</b> |

| DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO                                                                               | LIQUIDADAS E PAGAS      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------|
|                                                                                                                 |                         | PROCESSADOS (a)             | NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>Despesas Correntes</b>                                                                                       | <b>R\$ 2.749.795,80</b> | <b>R\$ -</b>                | <b>R\$ -</b>        |
| Pessoal e Encargos Sociais <sup>(1)</sup>                                                                       | R\$ 1.952.056,92        | R\$ -                       | R\$ -               |
| Juros Encargos da Dívida                                                                                        | R\$ -                   | R\$ -                       | R\$ -               |
| Outras Despesas Correntes                                                                                       | R\$ 797.738,88          | R\$ -                       | R\$ -               |
| <b>Despesas de Capital</b>                                                                                      | <b>R\$ 1.300,00</b>     | <b>R\$ -</b>                | <b>R\$ -</b>        |
| Investimento                                                                                                    | R\$ 1.300,00            | R\$ -                       | R\$ -               |
| Inversões Financeiras                                                                                           | R\$ -                   | R\$ -                       | R\$ -               |
| Amortização da Dívida                                                                                           | R\$ -                   | R\$ -                       | R\$ -               |
| <b>TOTAL GERAL (II)</b>                                                                                         | <b>R\$ 2.751.095,80</b> | <b>R\$ -</b>                | <b>R\$ -</b>        |
| Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III) |                         |                             |                     |
| Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira (IV=(II-a)-III)                            |                         |                             | -                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)</b>                                                                |                         |                             | <b>2.751.095,80</b> |

|                                                                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)</b> | <b>%</b>     |
| Percentual aplicado no período (VII) x 100                                                                | <b>16,34</b> |

|                                                                                                                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| <b>CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                                 |   |
| Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)                                | - |
| Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)                                                                                                        | - |
| Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b) | - |
| Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores <sup>(3)</sup>                                                                                       | - |

**OBSERVAÇÃO**

<sup>(1)</sup> Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

<sup>(2)</sup> Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do

<sup>(3)</sup> Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido

Japaratinga (SE), 31 de Março de 2024

NARA AMANDA VEIGA BARRETO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

*João Valmir dos Passos*  
JOSE VALMIR DOS PASSOS  
CRC/SE - 4.111